LEI Nº 2714, de 08 de dezembro de 2003.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado Rua Antonio Carrera, o trecho da Estrada Municipal LME 050, localizado entre a Avenida Ferdinando Marchi e o final do Distrito Industrial Paulo Kinock.

Parágrafo Único – A Estrada Municipal LME 050, independentemente da presente Lei, permanece com a denominação de Oswaldo Sachi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2.003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme